SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 07 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4179a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09.	Secretaria Municipal de Governo	
02.09.04.	Administração	
02.09.04.122.	Administração Geral	
02.09.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.09.04.122.0008.2.015	Manutenção da SMG	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.	Material de Consumo	R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	**Prefeitura Municipal de Mendes**	
02.09.	**Secretaria Municipal de Governo**	
02.09.06.	**Segurança Pública**	
02.09.06.181.	Policiamento	
02.09.06.181.0033.	Segurança Pública	
02.09.06.181.0033.1.146	Programa Estadual de Integração a Segurança – PROEIS	
3.3.90.93.00.00.00.00.1.500.	Indenizações e Restituições	R$ 6.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 07 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0CC5DDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ–EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2022, **CONVOCA** os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, no período compreendido entre os dias 10 de agosto a 21 de agosto de 2026 de 10:00h às 16:00h, no Ciep Brizolao Municipalizado 288 Professor Ruy Goncalves Ramos, situada na Rua Alberto Torres, s/n, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

A entrega dos exames médicos e a avaliação médica, será agendado no ato da entrega dos documentos.
Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.
Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, caso existentes, além de atenderem ao que determina o item 2 (dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
Professor II (25h)

Nº	Colocação	Professor II	Inscrição
1.	212ª	Juliana Fernandes dos Santos	44670
2.	213ª	Rubia Lopes de Abreu Michaeli da Silva	89940
3.	214ª	Giliane Moreira Porto	96270
4.	215ª	Tamara da Silva Lima Mourão	43790

5.	216ª	Priscila Borges dos Santos Pessoa	46610
6.	217ª	Eliane Dantas Oliveira Xavier	64990
7.	218ª	Beatriz Alves Rodrigues	108890
8.	219ª	Gabriella Silva Martins Lago	79120
9.	220º	Thiago de Laia Cordeiro	100860
10.	221ª	Amanda Campos Codorniz	25800
11.	222ª	Thaís Valente Viana Santos Batista	63420

Professor I – Educação Física

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	20º	Reinaldo de Almeida Carinhanha	24700
2.	21º	Gabriel Boaventura da Cunha	82360
3.	22º	Thalles Alves Meireles	10850
4.	23ª	Patrícia Ribeiro Fiaux Moreira Alves	114030
5.	24º	Felipe da Silva Braga	95920
6.	25º	Chrisandersen Arruda Almeida da Silva	111080

Professor I – Inglês

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	13ª	Penha Regina Soares Ferreira	31220
2.	14º	Paulo Roberto de Andrade Júnior	76080
3.	15º	Wallace Ferreira Lima	109860

Professor I - Matemática

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	9º	Wellington Jhony Ventura Martins	9330
2.	10º	Eduardo Casemiro de Almeida do Nascimento	68210

Professor I – História

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	4º	Nelson Ferreira Marques Júnior	110400

Professor I - Ciências

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	5º	Lucas Vailante Teles	75190

Professor I - Geografia

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	8º	Eduardo Tavares de Moura	26550

Professor I - Artes

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	15ª	Marcela da Silva Rosa	50060
2.	16º	Carlos Eduardo Oliveira dos Santos	48940

Merendeira

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	31ª	Ruth Cristina Mesquita dos Santos	18790
2.	32ª	Virginia da Silva Oliveira	19320

Monitor de Transporte Escolar

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	42ª	Laice Sobreira Goulart	28460
2.	43ª	Elane Bernardes de Carvalho	68470
3.	44ª	Kelcilene Patrícia Souza Francisco dos Santos	106270

Mediador Escolar

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	2ª	Maira Quintanilha Soares - PCD	115160
2.	28ª	Delara Machado de Oliveira	39510

Auxiliar de Creche

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	32ª	Fabiane Aguiar Cunha	86270
2.	33ª	Jossana Porto Rocha	98220

Inspetor de Alunos

Nº	Colocação	Nome	Inscrição
1.	12º	Heric Arruda Reis	116800
2.	13º	Gabriel Barbosa Brandão	66140

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS CÓPIAS)

IDENTIDADE – (original e cópia);
1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
CPF – (original e cópia);
TITULO ELEITORAL (original e cópia);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/
SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
CPF DO CONJUGE;
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

ANEXO III
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

• Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
II – Creatinina;
III – Ureia;
IV– Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
V– Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
VI - EAS;
VII – VDRL;
VIII –Eletrocardiograma com laudo;
IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
XI – Cartão de Vacinação COVID-19.
• A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R$)

Mendes, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende - se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mendes, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4678A5DB

